



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.683, de 14 de junho de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item V do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 113, de 17 de abril de 2006, e considerando os termos do art. 3º da Portaria SUSEP Nº 2.643, de 9 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Subgrupo de Trabalho para realizar estudos com o objetivo de propor normas estabelecendo os critérios para constituição das Provisões Técnicas e Limite de Retenção dos resseguradores, tendo em vista a sanção da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar, para fins de composição do supracitado Subgrupo de Trabalho, os servidores: **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1349904; **CESAR DA ROCHA NEVES**, matrícula SIAPE nº 1338145; **JOSE ALBERTO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1350000; e **OSIANE NASCIMENTO ARIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1294241, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo do primeiro.

Art. 3º Para a execução dos trabalhos de que trata esta Portaria, o coordenador deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SUSEP Nº 2.643, de 9 de abril de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente